



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 047/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria do Ministério da Cultura nº 80 de 2023 e demais legislações correlatas.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria do Ministério da Cultura nº 80 de 2023 e demais legislações correlatas.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 28/04/2025

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de Abril de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 28 de Abril de 2025

CONTRATADA: CRISTIANE SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 29.686.324/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

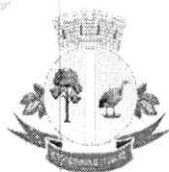
QUEILA SOUZA DE ANDRADE



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria do Ministério da Cultura nº 80 de 2023 e demais legislações correlatas.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Queila Souza de Andrade, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 047/2025.

Buerarema/BA, em 16 de Abril de 2025

Queila Souza de Andrade

Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BUERAREMA-BA
2025**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

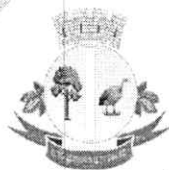
Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura			
Responsável pela Demanda: Isaac José dos Santos Neto		Matrícula: 56764	
Email:		Tel.: (73) 98819-2169	
1. Objeto: Contratação de Empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria do Ministério da Cultura nº 80 de 2023 e demais legislações correlatas.			
2. Justificativa da necessidade da contratação Contratação de Empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Portaria do Ministério da Cultura nº 80 de 2023 e demais legislações correlatas.			
3. Descrição			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Contratação de Empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740,	UND	01



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

de 18 de outubro de 2023, Portaria do Ministério da Cultura nº 80 de 2023
e demais legislações correlatas.

4. Observações gerais:

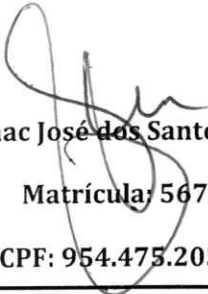
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para a execução dos serviços será DE 04 (quatro) meses.

4.2. Local e horário da /Execução: Os serviços serão prestados de modo híbrido.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura – Isaac José dos Santos Neto

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado parceladamente a medida em que as etapas forem sendo executadas.

Buerarema/BA, 10 de Abril de 2025


Isaac José dos Santos Neto

Matrícula: 56764

CPF: 954.475.205-68



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

COTAÇÕES



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Data: 10/04/2025

Proposta de Orçamento

Preparado para: Prefeitura Municipal de Buerarema

Prezados,

Obrigada pelo interesse em nossos serviços. Estamos felizes em compartilhar esta proposta de orçamento para a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc. Aqui contém informações sobre nossa empresa, nossos pacotes e como podemos trabalhar juntos.

Esperamos colaborar em breve!

Sobre Nós

Crias Culturais atua profissionalmente desde 2009, desenvolvendo projetos culturais premiados no âmbito municipal, estadual e federal. Em 2018 fundou a Cristiane Santana Produções Artísticas LTDA, onde o foco maior da empresa é a Gestão Cultural. No setor público atuamos na consultoria a gestão municipal no tocante a implementação do Sistema Municipal de Cultura, Conferências de Cultura; Operacionalização e Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc 1, Operacionalização da Lei Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, PNAB.

Escopo do Trabalho

Operacionalização PNAB

Este termo visa à proposta de contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de consultoria para **implementação** Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80 de 2023, e legislação correlata, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA**.

- Explicação da aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB no município para os membros da Comissão.

- Mediação de Escuta Pública, Redação e envio do PAAR . Atividade de detalhamento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos após Oitiva com a comunidade Cultural.
 - Equipe conduz a reunião de Audiência Pública para apresentar a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e ouvir as sugestões da sociedade civil para a sua implementação.
- Ferramentas digitais de Cadastramento dos agentes e das propostas
 - Cadastramento de grupos e artistas individuais via formulário do Google. Serviço remoto. Este processo será feito no período de duas ou três semanas seguidas. Enviaremos o link para a prefeitura divulgar, os agentes culturais terão acesso ao link e preencherão as informações.
- Editais e instrumentos de operacionalização
 - Entregamos as minutas dos editais de acordo com a análise prévia do cadastramento e da oitiva;
 - Entregamos as minutas de Adequação Orçamentária, Regulamentação Municipal
- Parecer sobre os projetos inscritos e recursos (se houver).

Orçamento

Operacionalização	Quantidade	Preço Unitário	Total
Mediação de escuta, redação e envio do PAAR, Transferegov, Instrumentos de Operacionalização (editais, regulamentação municipal), Formulário de inscrição eletrônica. Parecer dos projetos e recursos.	Plano 1	R\$10.000,00 (dez mil reais).	R\$10.000,00 (dez mil reais).
Outros			
Total		R\$10.000,00 (dez mil reais).	

Detalhes Adicionais

Previsão de Entrega

Cronograma:

- Oitiva, PAAR - Maio de 2024 - Já realizado.
- Instrumentos de Operacionalização - Abril-Maio
- Pareceres dos editais - Maio e Junho

Opções de Pagamento

100% na assinatura do Contrato.

Instrumentos de Operacionalização

A publicação em diário oficial, a divulgação institucional, os pareceres e os resultados, o acompanhamento da implementação dos instrumentos de operacionalização, bem como o acompanhamento da execução dos projetos pelos proponentes, são de responsabilidade da Gestão Municipal.

Detalhes de Contato

Nome	Telefone	E-mail
Cristiane Santana	(73) 988358243	pibagarina@gmail.com gestacultura@criasculturais.com criasculturais@gmail.com

+55 73 988358243 |
CNPJ: 29.686.324/0001-07
Rua Daniel Leão, nº 20 – Manoel Leão. Itabuna – Bahia – Brasil

ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS			
Nome Completo: CLEIDE NASCIMENTO JARDIM BARROS VIEIRA			
CPF/CNPJ: 014.431.105-40		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0	
ENDEREÇO: RUA UBALDO RAMOS, 866. CENTRO. BUERAREMA. BAHIA.			
TELEFONE: (73) 9 8819 8812			EMAIL: cleidenj@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) BRADESCO		AGÊNCIA Nº: 3010-4	CONTA CORRENTE Nº: 1003028-5
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) meses do recebimento da ordem de serviço.		PAGAMENTO: Na assinatura do contrato

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CULTURAL VOLTADA À IMPLANTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022), INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, DOS PROJETOS E AÇÕES FINANCIADOS POR MEIO DOS RECURSOS DA REFERIDA LEI. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA – BAHIA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN T.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Assessoria técnica na operacionalização da PNAB no município; * Elaboração de editais municipais de fomento à cultura, de acordo com as diretrizes do Ministério da Cultura; * Criação de formulário online para mapeamento e cadastramento de agentes culturais locais; * Criação de formulário online para inscrições de propostas culturais; * Orientação técnica quanto à prestação de contas e demais obrigações do município junto aos órgãos de controle.	Serviço	1	R\$11.500	R\$11.500
TOTAL GERAL R\$11.500 (quatro mil e quinhentos reais)					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Buerarema, 11 de abril de 2025.

Cleide Nascimento Jardim Barros Vieira
Produtora Cultural



Núcleo de Produções Artísticas

www.nuproart.com.br

ORÇAMENTO

A/C Prefeitura de Buerarema. Bahia.

Descrição de serviços:

- a) Explicação da aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no município, direcionada aos membros da Comissão responsável pela sua execução.
- b) Mediação de Escuta Pública, elaboração e envio do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), incluindo a atividade de detalhamento do plano após oitiva com a comunidade cultural.
- c) Condução de Audiência Pública pela equipe, com apresentação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e escuta das sugestões da sociedade civil para sua implementação no município.
- d) Desenvolvimento e disponibilização de ferramentas digitais para o cadastramento de agentes culturais e propostas, com foco na ampliação do acesso.
- e) Cadastramento de grupos e artistas individuais por meio de formulário eletrônico (Google Forms), em formato remoto. O processo será realizado durante duas a três semanas consecutivas, com envio do link à prefeitura para ampla divulgação entre os agentes culturais locais.
- f) Elaboração e entrega das minutas de editais conforme a análise prévia dos dados de cadastramento e da escuta pública, visando a operacionalização dos recursos.
- g) Entrega das minutas de Adequação Orçamentária e de Regulamentação Municipal, alinhadas às diretrizes da PNAB e às especificidades locais.
- h) Emissão de parecer técnico sobre os projetos inscritos, incluindo a análise dos recursos interpostos, se houver

Valor dos serviços: R\$12,000,00

Obs.:

Forma de pagamento: 50% na contratação e 50% na publicação final de parecer.

Dúvidas: contato@nuproart.com.br ou (73)98835-8226

Itabuna, 11 de abril de 2025

110784139/0001-27
V. SILVA AZIZ LIMA
NÚCLEO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
RUA DANIEL LEÃO 20 - TERREÇO
S. MANOEL TEÓDORO - CEP 45.800-185
ITABUNA - BA
Núcleo de Produções Artísticas
www.nuproart.com.br
Rua Daniel Leão, num. 20, Itabuna-BA
CNPJ:10.784.139/0001-27

Grato;


Victor Aziz.
DRT - 1603337

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

I – Descrição da necessidade da contratação

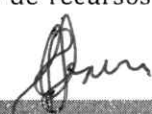
A presente contratação busca atender à necessidade da Administração Pública Municipal de executar de forma eficiente, regular e transparente os recursos financeiros provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e Portaria MinC nº 80/2023.

O Município de Buerarema/BA foi contemplado com recursos da PNAB, cabendo à gestão local a implementação, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das ações culturais financiadas. Dada a complexidade técnica e normativa envolvida na operacionalização destes recursos — que exigem domínio das normas federais, elaboração de planos de ação, execução orçamentária conforme cronograma, e cumprimento das metas físicas e financeiras — constata-se a necessidade de suporte especializado, com capacidade técnica para garantir o correto cumprimento das obrigações legais, evitando riscos de reprovação de contas, perda de recursos ou responsabilização administrativa.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)

Apesar de o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025 não ter sido formalmente elaborado pela gestão anterior, a atual Administração, ao identificar a necessidade de execução qualificada dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, reconheceu a urgência e a relevância da contratação de suporte técnico especializado, especialmente diante dos prazos legais estabelecidos pelo Ministério da Cultura.

Assim, embora não esteja registrada no PCA por razões alheias à atual equipe de planejamento, a contratação aqui tratada encontra pleno respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e será devidamente registrada no planejamento interno e nos instrumentos de controle, em observância ao princípio da transparência e à legalidade administrativa. Adicionalmente, a ausência do PCA não impede a contratação, uma vez que sua elaboração é instrumento de planejamento recomendável e orientador, mas não constitui condição suspensiva da execução das contratações essenciais à continuidade dos serviços públicos e à boa aplicação de recursos vinculados,



especialmente aqueles oriundos de transferências voluntárias com cronogramas e obrigações federais definidos.

A contratação será, portanto, regularmente justificada, formalizada e compatível com os objetivos institucionais da Secretaria de Cultura, sendo incorporada aos registros administrativos e às prestações de contas correspondentes ao exercício vigente.

III – Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- a) Comprovação de experiência na execução e prestação de contas de recursos oriundos de políticas públicas de fomento à cultura;
- b) Conhecimento atualizado da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 80/2023 e demais atos normativos pertinentes;
- c) Capacidade técnica para elaborar, revisar e executar planos de ação, bem como gerenciar e monitorar cronogramas físico-financeiros e metas culturais;
- d) Competência para prestar contas junto ao Ministério da Cultura e à Plataforma TransfereGov, incluindo controle documental, elaboração de relatórios e registros em sistemas federais;
- e) Equipe multidisciplinar com atuação em contabilidade pública, gestão cultural e administração de projetos financiados com recursos federais.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, com memórias de cálculo

A contratação terá vigência estimada de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com execução contínua ao longo do ciclo de operacionalização dos recursos da PNAB.

A quantidade a ser contratada corresponde à prestação de serviços técnicos especializados com escopo global, englobando:

- a) 1 (um) plano de ação completo para execução dos recursos;
- b) Acompanhamento técnico mensal;
- c) Até 04 (quatro) relatórios mensais de execução;
- d) 1 (uma) prestação de contas final com todos os documentos exigidos.



A memória de cálculo considerou o escopo técnico baseado nas exigências legais da PNAB, o tempo estimado de trabalho, a complexidade da execução, e valores praticados no mercado para serviços técnicos dessa natureza.

V – Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Foram realizadas pesquisas junto a empresas com atuação comprovada na gestão pública cultural e execução de recursos de fomento federal.

Dentre as possíveis soluções analisadas:

- a) Execução direta pela Administração: inviável, devido à ausência de equipe técnica própria com expertise em normativas federais de fomento cultural e prestação de contas no sistema TransfereGov.
- b) Contratação por equipe individual (profissional autônomo): desaconselhada, por não garantir a multidisciplinaridade necessária e pela limitação de responsabilidades.
- c) Contratação de empresa especializada: solução mais vantajosa, pois garante equipe qualificada, experiência comprovada, responsabilidade técnica e domínio das etapas operacionais e legais.

Assim, optou-se pela contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório ou, se for o caso, por inexigibilidade, com base na natureza singular dos serviços e notória especialização, se devidamente justificada.

VI – Estimativa do valor da contratação

Com base nas cotações obtidas, estima-se que o valor da contratação ficará no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando o escopo global e a duração do contrato.

VII – Descrição da solução como um todo, incluindo manutenção e assistência

A solução contratada abrangerá todas as etapas da gestão dos recursos da PNAB, desde o planejamento da execução até a prestação de contas final, incluindo:

- Elaboração e revisão do plano de ação;
- Monitoramento mensal da execução física e financeira;
- Orientação à equipe local da Secretaria de Cultura;
- Elaboração de relatórios técnicos;
- Organização de documentos comprobatórios;
- Lançamentos e registros na plataforma TransfereGov;

